



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

SELEÇÃO 2016/1  
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FICs)  
PRESENCIAIS – ESPANHOL INTERMEDIÁRIO

**RESULTADO FINAL DA LISTA DE INSCRITOS**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CEILÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB, professor **TARCÍSIO ARAÚJO KUHN RIBEIRO**, nomeado pela Portaria nº48, de 16 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 17 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

**1. DA DIVULGAÇÃO**

1.1. A Comissão de Processo Seletivo do Campus Ceilândia, divulga o RESULTADO FINAL DA LISTA DE INSCRITOS do Edital nº 012/CCEI, de 18 de dezembro de 2016 conforme quadro abaixo:

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
ALEKSANDER AUGUSTO RODRIGUES MARQUES	APROVADO
ELIZ BARBOSA CAMARGO SANTAREM	APROVADO
ERICA NOGUEIRA RODRIGUES	APROVADO
HUDSON EVANGELISTA PORTELA	NÃO APROVADO
JANILEIA ARAUJO DA COSTA SOUSA	APROVADO
ROSMARA SOUZA NORONHA	ELIMINADO
WALTER HUGO DE SOUZA RODRIGUES	APROVADO

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS**

2.1. O Instituto Federal de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os endereços e os telefones do *Campus* são os informados a seguir:

<i>Campi</i>	Endereço	Telefones
<b>Ceilândia</b>	QNN 26 - AE S/N entre a UnB e a Estação de Metrô Ceilândia Sul.	(61) 9534-9410 (61) 9388-0323

2.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone dos *Campus*, especificado no quadro acima.

2.3 É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Diretoria Geral do *Campus* Ceilândia.

2.4 É meio oficial de comunicação com os candidatos o site <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

2.5 A Diretoria Geral do *Campus* terá a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.

2.6 Os casos omissos serão julgados pela Diretoria de Ensino Pesquisa e Extensão do *Campus*.

Brasília, 22 de fevereiro de 2016.

**Prof. Tarcísio Araújo Kuhn Ribeiro**  
Diretor-Geral -*Campus*Ceilândia  
Portaria IFB N.º 48, publicada no DOU em 17/01/2014